



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.495 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.079 DE 23/08/2.016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$67.400,00 (Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	
(346) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	15.000,00
(349) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P.J.	25.000,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA	
(352) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	8.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST.E MEIO AMB.	
	.0020 FOMENTO À AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	MANUT.DEPTO.DE AGRICULTURA	
(362) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	9.000,00
	.0024 ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041	MANUT.ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(380) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	5.400,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	.0018 URBANISMO	
15.452.0018.2054	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
(430) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	67.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
(025) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	6.200,00
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(056) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
04.122.0002.2011	COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO	
(060) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	7.000,00
04.122.0002.2012	PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
(074) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P.J.	5.000,00
04.123.0023.2013	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
(079) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	2.600,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAES., URBANIZ.E SERVIÇOS	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA	
(354) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - P.J	18.000,00
15.451.0018.1045	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	
(337) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	10.600,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULT.,ABAST.E MEIO AMB.	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.601.0020.2043	FOMENTO À AGRICULTURA	
(356) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	10.000,00
.0024	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041	MANUT.ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
(385) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente	<u>3.000,00</u>
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	67.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de Agosto de 2016.

Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM